



ESTADO DO TOCANTINS
PAU D'ARCO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE PAU D'ARCO

RESOLUÇÃO 001/2020.

PAU D'ARCO 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Educação com Proposta Pedagógica, elaborado pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pau D'arco Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO, no uso de suas atribuições que lhe conferi a Lei de Criação 140/2003 de 06 de outubro de 2003 e o seu regimento e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Nº 9.394/96 - Artigo 11. Mediante a análise do Plano de Contingência com Proposta Pedagógica para o Ensino durante a Pandemia do Covid-19 no município de Pau D'arco.

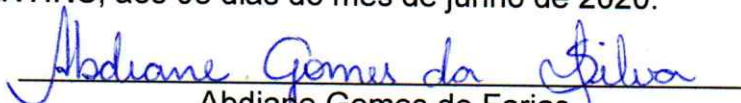
RESOLVE:

Art. 1º Passa a vigorar na Rede Municipal de Ensino de Pau D'arco Tocantins, o Plano de Contingência da Educação com a Proposta Pedagógica para o Ensino durante a Pandemia no Município de Pau D'arco – TO que será implementada com diversas ações, envolvendo a Gestão Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, a Comunidade escolar e membros da sociedade a respeito das tomadas de decisão no sentido de evitar aglomerações, bem como assegurar ações no âmbito da Educação Municipal, durante o período de pandemia. Para tanto, a Prefeitura Municipal de Pau D'arco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria de Educação, realizou levantamentos socioeconômicos, a fim de diagnosticar e estruturar o Plano de Contingência com sua Proposta Pedagógica para as Escolas Municipais, vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Pau D'arco, a fim de que seja possível a oferta de ensino a aprendizagem, durante a pandemia, bem como ter sequência, com adequações no pós pandemia.

Art. 2º Este Plano de Contingência da Educação com sua Proposta Pedagógica visa beneficiar as 04 (quatro) Unidades Escolares que constam com um total de 639 alunos no ano letivo de 2020, enquanto durar o isolamento social imposto pela disseminação do Novo Coronavírus causador da Pandemia no País.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.


Abdiane Gomes de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PAU DO TODANI
PAU D'ARCO

CONSELHEIROS:

Cícera Gomes da Silva, Dalice Brasil Magalhães
Warner Carlos de Almeida, Abdiane G. da Silva
Marcelene S. da Silva, Maria Vilma A. Pereira,
Dirlene dos S. Moura Oliveira, Abdiane
Gomes da Silva

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-RN

PUBLICADO EM ____/____/____

ASSINATURA